



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2024, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PADRÕES DE ENERGIA ELÉTRICA.

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.920.834/0001-87, com sede na Rua Eduardo Bertoni Junior, Centro, Salto do Itararé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.638.487-1 e inscrito no CPF sob o nº 790.955.269-68, em observância ao art. 75, III, “a”, da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do art. 72, III, do mesmo diploma legal, firma o presente termo de Dispensa de Licitação.

I. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Inexigibilidade de Licitação a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PADRÕES DE ENERGIA ELÉTRICA.**

II. DA CONTRATADA: **ROSIMARI DE ALVARENGA ARAUJO 04686759900**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.840.875/0001-83, representada por ROSIMARI DE ALVARENGA ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.867.599-00.

III. DA JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação que foi mantida todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano e não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas, ou as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, nos termos do **art. 75, III, “a”, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.**

IV. DO VALOR: A presente contratação importa o valor total de **R\$3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

V. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.

VI. VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VII. DISPESIÇÕES GERAIS: As demais disposições não especificadas no presente termo serão regidas pela Lei nº 14.133/21.

Salto do Itararé/PR, 12 de março de 2024.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

Prefeito Municipal